



## DECRETO N.º 446/2020.

Nomeia o Comitê Gestor dos Recursos da  
Lei Aldir Blanc, conforme menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea “a”, do inciso I, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município, e do Decreto Municipal n.º 445, de 9 de setembro de 2020,**

### DECRETA:

**Art. 1º** É nomeado o COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC – órgão de caráter normativo e deliberativo, vinculado à Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, que tem por finalidade: homologar cadastros; validar pedidos; examinar editais e acompanhar as chamadas públicas, bem como, fiscalizar a execução das ações, contrapartidas, distribuição e a operacionalização dos recursos financeiros, oriundos da Lei Federal n.º 14.017, de 2020, com a seguinte composição:

I – **Paulo Ricardo Medina Melo** – Sociedade Beneficente União Filho do Trabalho;

II – **Mirian Brongar da Fontoura** – Movimento Negro de Uruguaiana;

III – **Vander Manuel Freitas Corrêa** – Liga da Defesa Nacional;

IV – **Sonia Severo Trevisol** – Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG 4ª Região Tradicionalista;

V – **Maiza Pereira Jacques** – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

VI – **Simão Ubirajara dos Santos Almeida e Elton Gilliard Rosa Melo** – Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. O exercício das funções dos membros do Comitê Gestor é considerado de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2020.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.